



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU
Poder Legislativo

Avenida Coronel Tancredo nº. 670 – Centro – CEP 68380-000 – São Felix do Xingu – Pará
camaraxingu@bol.com.br – 94 3435-1191 / 1602 / 1644

Sala das Comissões

**- PARECER CONJUNTO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO,
JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL E COMISSÃO DE
PLANEJAMENTO AMBIENTAL, URBANO E RURAL N.º.
022/2020.**

COMISSÃO: Legislação, Justiça e Redação Final (CLJRF) e Planejamento Ambiental, Urbano e Rural (CPAUR).

PROCESSO N.º.: 034/2020-GPMSFX (que capeia Projeto de Lei de n. 055/2020-GPMSFX).

NATUREZA: Dispõe sobre a doação de imóvel urbano pertencente ao patrimônio do Município de São Félix do Xingu/PA ao Governo do Estado do Pará, para uso exclusivo da Polícia Militar do Estado do Pará e da outras providências.

APROVADO
Em: 20/10/2020

RELATORES: Ver. Jose Alex Vilela Neto (DEM) e Ver. José Ribamar Chaves Silva (PSD)

RELATÓRIO:

Trata-se de um projeto de Lei de iniciativa do chefe do Poder Executivo que visa a autorização legislativa para o Poder Executivo Municipal realizar sobre a doação de imóvel urbano pertencente ao patrimônio do Município de São Félix do Xingu/PA ao Governo do Estado do Pará, para uso exclusivo da Polícia Militar do Estado do Pará e da outras providências.

Apertada síntese, pretende a chefe do poder executivo a doação de um imóvel urbano que deverá ser destinado para a construção e instalação da Unidade de Comando de Policiamento Regional XIII – 36º Batalhão da Polícia Militar do Estado do Pará que será sediado neste município.



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU
Poder Legislativo

Avenida Coronel Tancredo nº. 670 – Centro – CEP 68380-000 – São Felix do Xingu – Pará
camaraxingu@bol.com.br – 94 3435-1191 / 1602 / 1644

Sala das Comissões

Instado a se manifestar o setor jurídico em seu parecer entendeu não haver mácula no projeto que pudesse inquina-lo de ilegal ou inconstitucional, opinando pela regular tramitação do feito.

Feito isso, em observância ao disposto nos artigos 62 E 63 do Regimento Interno, em 06 de outubro de 2020, recebemos o Projeto de Lei de nº. 0301/2020-GPM/SFX, e considerando os vereadores designado para atuar como relatores do citado processo assim se manifesta:

DESENVOLVIMENTO:

O Projeto de Lei Municipal de nº. 055/2020-GPMSFX, que dispõe autorização legislativa para o Poder Executivo Municipal realizar a doação de imóvel urbano pertencente ao patrimônio do Município de São Félix do Xingu/PA ao Governo do Estado do Pará, para uso exclusivo da Policia Militar do Estado do Pará e da outras providências.

A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa por iniciativa do Executivo Municipal sob a forma de projeto de lei, tendo como objeto a doação de um imóvel urbano que deverá ser destinado para a construção e instalação da Unidade de Comando de Policiamento Regional XII – 36º Batalhão da Policia Militar do Estado do Pará que será sediado neste município.

O projeto de lei encontra-se fundamentado na necessidade de se efetivar a doação para que o Estado efetive o investimento na ordem de R\$: 1.000.000,00 (um milhão de reais) destinados à construção e instalação da Unidade de Comando de Policiamento Regional XII – 36º Batalhão da Policia Militar do Estado do Pará que será sediado neste município.

Quanto a forma encontra-se perfeitamente adequada, pois se trata de um projeto de lei não havendo de se cogitar a possibilidade de inconstitucionalidade formal ou outro tipo de ilegalidade.

As comissões permanentes de legislação e justiça e planejamento ambiental, urbano e rural entendem e são de parecer favorável a esse projeto de lei, com a aprovação.

Diante do cumprimento da legalidade, esta comissão se manifesta pela aprovação do referido PL, foram observadas as normas regimentais e de técnica legislativa.